



Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº 2.563, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI 2.368/2006, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei 2.368/2006 passa a vigorar acrescido das seguintes alterações relativas à quantidade de Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais constante do Grupo Operacional “Portaria, Transporte e Conservação”.

Grupos Operacionais	Denominação do Cargo	Quantidade	Carreira	Carga Horária
Apoio Técnico e Administrativo	Auxiliar de Serviços Administrativos	+5	II	40
Apoio Técnico e Administrativo	Oficial Administrativo	+4	VI	40

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Baixo

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo

CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-8900

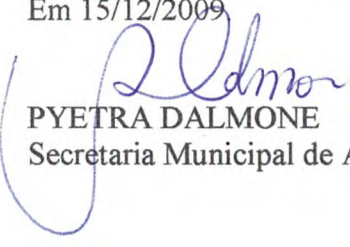
CNPJ 27.165.737/0001-10

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e nove.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 15/12/2009


PYETRA DALMONE
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

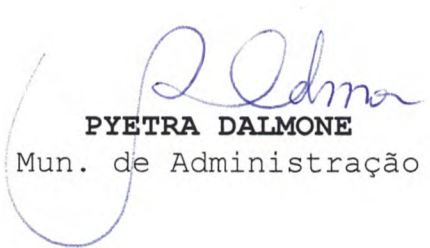
Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10
www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE,
Secretária Municipal de
Administração e Finanças,
por designação, na forma
da Lei.....

C E R T I F I C A, ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.563/2009, de 15 de dezembro de 2009, que "Altera o Anexo I da Lei 2.368/2006 de 29 de dezembro de 2006 e dá outras providências", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90**, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 16 de dezembro de 2009.


PYETRA DALMONE

Secretária Mun. de Administração e Finanças